# Prefeitura Municipal de Trabiju

## ESTADO DE SÃO PAULO

## PORTARIA Nº 162, DE 04 DE JULHO DE 2024.

"Dispõe sobre a desincompatibilização de servidor (a) público (a) municipal do exercício de suas funções, atribuições e emprego público para concorrer às eleições municipais do ano de 2024 e dá outras providências correlatas".

MARCELO RODRIGUES FONSECA, Prefeito Municipal de Trabiju, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais e, ainda, considerando as disposições contidas na Lei Complementar nº 64/90, e na legislação eleitoral vigente, atendendo requerimento protocolado pelo interessado (a) nesta Administração Pública Municipal na data de 01/07/2024, sob o nº 940/24, faz saber que, neste ato, **Resolve**:

- **Art. 1°-** Afastar do exercício de suas funções, atribuições e emprego público, durante os três meses anteriores à realização das eleições municipais de 2024, o (a) servidor (a) público (a) municipal, de provimento efetivo, de nome **LOURIVALDO JOSE DOS SANTOS**, portador (a) da cédula de identidade (RG) n° 25.992.661-9-SSP/SP e do CPF/MF n° 172.525.668-11, ocupante do emprego público municipal de GUARDA.
- **Art. 2º-** O afastamento ou desincompatibilização de que trata o artigo anterior será remunerado, sem prejuízo da percepção dos vencimentos integrais.
- **Art. 3º-** A desincompatibilização encerra-se com a realização das eleições municipais no mês de outubro/2024, quando o (a) servidor (a) deverá retornar imediatamente ao exercício de suas funções e emprego público, no dia posterior ao da realização do pleito eleitoral.
- **Art. 4º-** O Departamento Pessoal desta Municipalidade deverá providenciar as anotações de direito, possibilitando, assim, que o (a) servidor (a) participe das eleições municipais a serem realizadas no corrente ano.
- **Art. 5°-** O (A) servidor (a) deverá comprovar o deferimento do registro de sua candidatura perante a Justiça Eleitoral, sob pena de ser cessado imediatamente este afastamento e aplicação das penalidades legais.
- **Art. 6°-** Esta portaria entra em vigor na data de 05/07/2024, revogadas as disposições em contrário.

Trabiju, 04 de julho de 2024.

#### MARCELO RODRIGUES FONSECA

Prefeito Municipal

Registrada, publicada e afixada na Secretaria e no átrio desta Prefeitura Municipal na data supra, nos termos do artigo 85 da Lei Orgânica Municipal.

Maria Carolina Letizio Vanzelli Secretária